



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS, IP

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO DE INGRESSO

A Central de Medicamentos e Artigos Médicos, Instituto Público, abreviadamente designada por CMAM,IP, é uma entidade gestora da cadeia de abastecimento de medicamentos, material médico e outros produtos de Saúde, para o sector Público, dotada de personalidade jurídica, com autonomia administrativa.

Para a prossecução de mecanismos da organização e funcionamento da CMAM,IP, torna-se público que, por despacho de **18.02.2026**, de Sua Excelência Ministro da Saúde, encontra-se aberto o concurso público para o preenchimento de 2 (duas) vagas de Directores de Serviços Centrais, de acordo com o previsto na alínea a) e b) do artigo 15 da Resolução 1/2024, de 26 de Março, que aprova o seu estatuto orgânico, conjugado com o nº 5 do artigo 38 do Decreto nº 41/2018, de 23 de Julho.

1. DIRECTOR DOS SERVIÇOS CENTRAIS PARA ÁREA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS DE SAÚDE E OUTROS.

Conteúdo do Trabalho:

- a) elaborar o plano de contratação de medicamentos, produtos de saúde e outros bens e serviços e manter a sua actualização;
- b) preparar e executar os processos de contratação de medicamentos, produtos de saúde e outros bens e serviços de acordo com os procedimentos previstos na legislação vigente;
- c) executar os procedimentos de importação e desembaraço aduaneiro dos bens adquiridos ou obtidos por doação, assegurando a sua entrega em tempo útil aos armazéns destinatários;
- d) executar e proceder a gestão de contratos;
- e) colaborar na elaboração de Especificações Técnicas e/ou Termos de Referência;

- f) proceder a actualização e manutenção do banco de dados de preços de medicamentos e produtos de saúde da CMAM, IP;
- g) propor à entidade reguladora dos procedimentos das aquisições pública a inclusão de fornecedores no seu cadastro de impedidos de contratar com o Estado;
- h) assistir às Auditorias internas e externas atinentes ao processo de contratação e importação de medicamentos, produtos de saúde e outros bens e serviços;
- i) propor estratégias e procedimentos de contratação com vista a garantir maior eficiência nos processos de aquisição de medicamentos e produtos de saúde; e
- j) realizar outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas nos termos da legislação aplicável.

REQUISITOS:

- a) Ter nacionalidade moçambicana;
- b) Ser funcionário ou Agente do Estado, com pelo menos 10 anos de serviço na Administração Pública e 5 anos de serviço no respectivo sector, com avaliação de desempenho não inferior a Bom nos últimos 3 anos;
- c) Ter experiência de trabalho na área de gestão da cadeia de abastecimento de medicamento e produtos de saúde;
- d) Possuir pelo menos o grau de Licenciatura em Farmácia, Direito, Gestão de Empresas, Economia, Logística e estar enquadrado na carreira correspondente;
- e) Ter experiência de elaboração e implementação de políticas, estratégias e planos de acção relativos ao sector.

OUTRAS HABILIDADES

- a) Conhecimento Geral do EGFAE e REGFAE;
- b) Ter conhecimento na área de Economia de Saúde é uma vantagem;
- c) Conhecimento de sistemas electrónicos de gestão de aquisição (MPE, E- procurment ou similares);
- d) Ser bom comunicador, com capacidade de liderar equipas multidisciplinares e hábil para motivar pessoas; e

e) Ter fluência na língua portuguesa e proficiência na língua inglesa.

2. DIRECTOR DE SERVIÇO CENTRAL PARA ÁREA DE QUANTIFICAÇÃO E PLANIFICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS DE SAÚDE E OUTROS.

- a) orientar os processos de quantificação da CMAM, IP;
- b) coordenar com todos os intervenientes da área de Saúde a quantificação de medicamentos e produtos de saúde, em conformidade com as políticas de saúde estabelecidas;
- c) elaborar e manter um sistema de informação relativo às necessidades globais de aprovisionamento;
- d) sistematizar a codificação dos medicamentos e produtos de saúde.
- e) sistematizar as propostas de Plano Económico e Social (PES) e Orçamento do Estado (OE) e programas de actividades anuais da Instituição;
- f) Fazer a programação e o seguimento das entregas das aquisições e das doações acordadas;
- g) sistematizar as prioridades em conformidade com os recursos disponíveis;
- h) fazer a coordenação dos financiamentos e da programação dos donativos em medicamentos e produtos de saúde ao SNS;
- i) coordenar a elaboração dos planos de investimento e a ligação com os parceiros de cooperação;
- j) realizar actividades de monitoria e avaliação do cumprimento dos planos de curto, médio e longo prazo;
- k) elaborar relatórios periódicos de avaliação das actividades de abastecimento de medicamentos e produtos de saúde, assim como dos instrumentos de planificação;
- l) promover a melhoria do desempenho das diferentes unidades orgânicas com base na análise da informação produzida;
- m) desenhar e actualizar os indicadores de desempenho da cadeia logística de medicamentos e produtos de saúde;
- n) promover a melhoria da colheita e qualidade de dados da instituição e a prestação de contas;

- o) elaborar e controlar a execução de programas e projectos de desenvolvimento da instituição a curto, médio e longo prazo;
- p) desenhar projectos que atraíam financiamento para apoiar programas de investimentos da CMAM, IP;
- q) desenvolver estudos e pesquisas para a melhoria da cadeia logística da CMAM, IP;
- r) formular propostas de políticas e perspectivar estratégias de desenvolvimento da logística de medicamentos e produtos de saúde a curto, médio e longo prazo;
- s) propor programas, projectos e acções de cooperação nacional e internacional;
- t) coordenar a execução de programas, projectos e acções de cooperação nacional e internacional;
- u) participar na preparação de convenções e acordos com parceiros de cooperação;
- v) promover a adesão, celebração e implementação de convenções e acordos internacionais;
- w) coordenar a elaboração e o seguimento de estudos estratégicos, dos Planos de Investimento e a ligação com os parceiros de cooperação; e
- x) realizar outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas nos termos da legislação aplicável.

REQUISITOS:

- a) Ter nacionalidade moçambicana;
- b) Ser funcionário ou Agente do Estado, com pelo menos 10 anos de serviço na administração pública e 5 anos de serviço no respectivo sector, com avaliação de desempenho não inferior a Bom nos últimos 3 anos;
- c) Ter experiência de trabalho na área de gestão da cadeia de abastecimento de medicamento e produtos de saúde;
- d) Possuir pelo menos o grau de Licenciatura em Farmácia, Direito, Gestão de Empresas, Economia ou Planificação e estar enquadrado na carreira correspondente; e
- e) Ter experiência de elaboração e implementação de políticas, estratégias e planos de acção relativos ao sector.

OUTRAS HABILIDADES

- f) Conhecimento Geral do EGFAE e REGFAE;
- g) Ter desempenhado funções de direcção, chefia e confiança, assessoria, liderança de equipas e gestão de projectos, quer no sector público ou no privado é uma vantagem;
- h) Ser bom comunicador, com capacidade de liderar equipas multidisciplinares e hábil para motivar pessoas;
- i) Ter conhecimento na área de Economia de Saúde é uma vantagem;
- j) Ter conhecimento na área de Estatística é uma vantagem;
- k) Ter experiência de Direcção e Chefia na cadeia de abastecimento e produtos de saúde a nível central ou Provincial na Administração Pública, por um período mínimo de 3 anos, com boas recomendações é uma vantagem; e
- l) Ter fluência na língua portuguesa e proficiência na língua inglesa

FORMAS DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

O pedido de preenchimento da vaga para o exercício de funções de Director de Serviço Central na CMAM, IP, é feito por meio de um requerimento reconhecido, dirigido ao Senhor Ministro da Saúde, com a especificação da vaga para qual se candidata acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias autenticada;
- b) Certidão de nascimento ou fotocópia do Bilhete de Identidade autenticada;
- c) Curriculum Vitae detalhado e assinado;
- d) Fotocópia do diploma de provimento ou comprovante de enquadramento na carreira conforme o caso;
- e) Fotocópia do despacho de nomeação definitiva autenticada;
- f) Declaração sob compromisso de honra reconhecida de onde conste que nunca foi expulso do Aparelho do Estado;
- g) Certidão de Registo Criminal;
- h) Ficha de avaliação de desempenho dos últimos três anos.

A seleção será efectuada através da avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

O concurso é valido por um período de três (3) anos contado a partir da data da publicação da lista de classificação final no Boletim da República.

As candidaturas deverão ser submetidas na Secretaria da Central de Medicamentos e Artigos Médicos, IP, sita na avenida de Moçambique nº 847, Bairro do Zimpeto, Maputo – Moçambique, em envelope fechado, com a indicação do Serviço para qual o candidato é concorrente, das 7:30 horas às 13:30 horas e no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da publicação do presente anúncio.

LEGISLAÇÃO DE CONSULTA

1. Lei nº 4/2022, de 11 de fevereiro, que aprova o Estatuto Geral dos funcionários e agentes do Estado (EGFAE) e o seu respectivo Regulamento;
2. O Decreto nº 32/2023, de 8 de Junho, que aprova o Regulamento do Estatuto geral dos funcionários e agentes do Estado (REGFAE);
3. Lei nº 12/2017, de 08 de Setembro, que aprova a lei de medicamento;
4. Decreto 34/2022, de 19 de Julho, que redefine as competências...;
5. A resolução nº 1/2024, de 26 de Março, que aprova o estatuto orgânico da CMAM, IP;
6. O Plano estratégico da logística farmacêutica (PELF);
7. Resolução nº 13/2021, de 16 de Abril, que aprova a Política de Saúde e a Estratégia da sua Implementação;
8. Decreto nº 79/2022, de 30 Dezembro, que aprova o Regulamento de contratação Pública de Bens e Serviços (para o serviço de Aquisição de Medicamentos, Produtos de Saúde e Outros);
9. Lei nº 14/2020, de 23 de Dezembro, que estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento do e-SISTAFE; e
10. Plano Estratégico do Sector Saúde (PESS 2014-2019).

Maputo, de Março de 2026

A Directora Geral

Ilegível